



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº. 193/2023/PROGRAD**

Torna pública a notificação acerca do processo de jubramento dos(as) discentes que alcançaram o tempo máximo para a integralização do curso de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 07, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

**RESOLVE:**

Notificar acerca do processo de jubramento dos(as) discentes com vínculo ativo em cursos de graduação, que alcançaram o tempo máximo para a integralização do curso de graduação no qual estão matriculados(as) e disciplinar os procedimentos a serem adotados para a solicitação de manutenção do vínculo com vistas à conclusão do curso.

**1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBRAMENTO**

1.1 O jubramento ocorre quando o(a) discente não integralizou o currículo do curso de graduação que esteja matriculado(a) no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes que encontram-se em processo de jubramento encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubramento deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste Edital.

1.3.1 É facultado ao(à) discente que extrapolou o prazo máximo de integralização fixado no PPC do curso no qual está matriculado(a) a solicitação de dilação de prazo.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO**

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubramento deve:

I - procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital, no período compreendido entre **29/10 e 17/11/2023**;

II - submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular via [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br/) (endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>), no período compreendido entre **29/10 e 17/11/2023**;

III - assinar o Plano de Estudos, via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), **até 20/11/2023**.

2.1.1 O Plano de Estudos deve ser assinado pelo discente e pelo(a) docente que o elaborou (coordenador(a) de curso ou membro(a) da COADA).

2.2 Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular no SIPAC.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA**

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação deverá ser usufruída a partir do período letivo 2023.2.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - para os cursos de graduação com duração de até nove semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até três semestres letivos consecutivos;

II - para os cursos de graduação com duração de dez semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até quatro semestres letivos consecutivos;

III - para os cursos de graduação com duração de doze semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até cinco semestres letivos consecutivos.

3.2.1 O(A) discente que seja pessoa com deficiência, que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de um semestre adicional para a integralização curricular, além do estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.2.1.1 O(A) discente cotista, que ingressou na UNILA nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer disposto no item 3.2.1 deste Edital.

3.3 Eventual solicitação para trancamento de matrícula, deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

3.3.1 Para análise, será considerada a existência de possibilidade do(a) estudante dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares, desde que atendidos os requisitos previstos no Capítulo VII da Resolução Cosuen nº 07/2018.

3.3.2 Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, às alterações do novo Plano de Estudos não poderá exceder os prazos máximos, estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.3.3 O novo Plano de Estudos dos estudantes em processo de jubramento e que solicitaram trancamento do curso deverá ser encaminhado à PROGRAD, conforme disposto no inciso II do item 2 deste Edital, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação.

3.4 O(A) discente deverá realizar a sua matrícula online normalmente conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2023.

3.5 Caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos, caberá à Secretaria de Apoio ao Curso fazer o ajuste de matrícula.

3.6 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA**

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula, em todos os componentes curriculares nos quais o(a) discente esteja matriculado(a), e o(a) discente perde o vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório, o(a) discente jubilando(a) que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos previstos neste Edital; e/ou

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após o resultado final do processo de notificação de jubramento regido por este Edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Elaboração e envio, via <u>INSCREVA</u> , do Plano de Estudos solicitando a extensão do prazo para conclusão do curso de graduação	<b>29/10 até 17/11/2023</b>
Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações	<b>Até 17/11/2023</b>
Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC pelo(a) discente e coordenador(a) de curso ou docente membro(a) da COADA	<b>Até 20/11/2023</b>
Publicação do Resultado Final	<b>Até 22/11/2023</b>
Ajustes das matrículas <sup>1</sup> pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso	<b>23/11 até 28/11/2023</b>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail [prograd.assessoria pedagogica@unila.edu.br](mailto:prograd.assessoria pedagogica@unila.edu.br), do telefone +55 (45) 3522-9705 (WhatsApp) ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, no Jardim Universitário, prédio central, sala C-123-7.

6.2 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação

---

<sup>1</sup> A realização das matrículas ocorrerá conforme datas e procedimentos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - EDITAL Nº 193/2023/PROGRAD**

Relação de discentes que chegaram ao decurso máximo do prazo para a integralização curricular no período letivo de 2023.1

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>
1	2015101070004193	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
2	2014101070103648	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
3	2015101140005620	CINEMA E AUDIOVISUAL
4	2014101140203378	CINEMA E AUDIOVISUAL
5	2014108140106321	CINEMA E AUDIOVISUAL
6	2015101140100217	CINEMA E AUDIOVISUAL
7	2015101000000902	HISTÓRIA - LICENCIATURA
8	2020101110206700	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
9	2014102110105270	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
10	2015101110003277	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
11	2019101000200650	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
12	2015101000000878	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
13	2015101000003243	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
14	2015101000002068	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
15	2015101000003207	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
16	2015101120010293	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
17	2015101150005810	MÚSICA
18	2015101150005946	MÚSICA
19	2015101160003847	SAÚDE COLETIVA
20	2015101160003524	SAÚDE COLETIVA
21	2015104030109338	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
22	2015103030110918	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
23	2015101090010438	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
24	2015108090108385	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
25	2015201090801290	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
26	2019101090620658	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>
27	2015101090000834	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
28	2015 201060501490	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
29	2015103060110937	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
30	2015101060005277	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
31	2015102060108875	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
32	2015201060801342	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
33	2019100040200312	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
34	2014101040104303	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
35	2016108040118210	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
36	201020119	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
37	2017208040600141	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
38	2014201040500807	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
39	2012103050104652	ENGENHARIA DE ENERGIA
40	2014108050105067	ENGENHARIA DE ENERGIA
41	2014108050104444	ENGENHARIA DE ENERGIA
42	2014101050101870	ENGENHARIA DE ENERGIA
43	2019101000200427	ENGENHARIA QUÍMICA
44	2015103100110956	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
45	2019101000200392	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - EDITAL Nº 193/2023/PROGRAD**

Plano de estudos para extensão do prazo de conclusão de curso de graduação

Discente:	
Curso de Graduação:	
Nome do docente responsável pela elaboração do plano de estudos:	

<b>PERÍODO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>



---

*Emitido em 27/10/2023*

**EDITAL Nº 193/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/10/2023 17:26 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **193**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **1be01af10c**